

Processo: 2019/404153

Pregão Eletrônico SRP 002/2019 – SEDAP

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA UTILIZADA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA OS EVENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº CNPJ Nº 05.054.895/0001-60, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço na Rua 28 de setembro, nº 339 – Comércio, neste ato representado por seu titular Dr. **HUGO ROGÉRIO SARMAHO BARRA**, brasileiro, solteiro, RG Nº 3569627 – PC-PA, CPF: 443.544.442-91, residente e domiciliado no Conjunto COHAB – Gleba III nº 132 – Bairro: **Castanheira** – Belém-PA - CEP: 66.623-260, no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE** e a EMPRESA **MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede em Belém-PA sito à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2462, Térreo, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP Nº 66095-015 - Telefone: (91) 3276-7194, e-mail contato@businessbel.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 15.534.401/0001-07, representada neste ato pela sua Diretora Administrativa, Sra. **PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY** - CPF: Nº. 432.041.042-49 e RG: 069541 - POLITEC-AP, brasileira, casada, empresária, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2019-SEDAP, do tipo menor preço, **POR LOTE**, observando o que consta no processo nº 2019/213196, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

[Assinatura]
1

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de viabilização de eventos para a SEJUDH, envolvendo as etapas de organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e logística de montagem e desmontagem da estrutura utilizada, além do fornecimento de material gráfico e serigráfico para os eventos, com a finalidade de atender os eventos e feiras realizados anualmente para o fomento dos projetos e programas desenvolvidos em nosso Estado.

1.2 - Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 - SEDAP, do tipo menor preço por lote, observando o que consta do Processo nº: nº 2019/213196 e seus anexos, bem como o lance da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do contrato é de R\$ 2.806.166,16 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) irrecorríveis, já considerados os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do fornecimento do objeto contratual, mediante a apresentação da Fatura (Recibo e Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente e Relatório do Fiscal do Contrato designado pela SEJUDH, discriminado no subitem abaixo, assegurando que o material entregue está em conformidade com o Memorial Descritivo.

2.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.4 - Os preços ofertados são os constantes na tabela abaixo, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2019-SEDAP/PA, como segue:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (LOCAÇÕES)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Acesso a internet com velocidade de no mínimo 10 Mega.	Diária/ponto	56	95,00	5.320,00
2	Aparelho de TV tela plana de LED ou LCD 42", com controle remoto e suporte.	Diária	50	130,00	6.500,00
3	Carregador - Profissional destinado a carregar os equipamentos de iluminação, sonorização e projeção durante os eventos.	Diária	20	140,00	2.800,00
6	Carro som, com caixas acústicas, com 6 falantes de 12" e 4 Tweeter e 4 cornetas de médios nas partes posterior e anterior da caixa, para divulgação sonora de eventos.	Hora	170	85,00	14.450,00
7	Eletricista - Profissional com experiência comprovada para instalação de equipamentos eletro eletrônicos.	Diária	56	200,00	11.200,00
8	Freezer vertical, na cor branca, capacidade 550 litros, 110/220V.	Diária	80	80,00	6.400,00
9	Microfone de mesa com fio gooseneck.	Diária	30	59,99	1.799,70
10	Microfone de mesa com fio, pedestais girafa e cabos	Diária	10	98,00	980,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GCC**



ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Microfone sem fio de mão UHF, com bateria, receptor e cabos para ligação.	Diária	50	98,00	4.900,00
12	Notebook "com tela em LCD de 14", com mouse sem fio, entrada de CD/DVD, fonte de alimentação, sistema operacional e programas para apresentação de vídeos e palestras e entrada HDMI.	Diária	80	100,00	8.000,00
13	Operador de Equipamento Audiovisual - Profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos audiovisuais constantes deste Termo de Referência.	Diária	27	150,00	4.050,00
14	Operador de Som - Profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência.	Diária	12	250,00	3.000,00
15	Par de rádio comunicação, tipo Walkie Talkie, com pilhas novas, p/ utilização durante o evento. configuração: Alcance de Frequência: 400-470 MHz; Potência RF: <5W (2.3W); Capacidade de canais: 16; Voltagem de operação: 3.7V; Dimensão: 115mmX60mmX33mm; Peso: 150g	Diária	80	79,00	6.320,00
16	Projeto multimídia, com 3.500 lumes de brilho, bivolt, com controle remoto e conexão HDMI.com Passador de Slides sem Fio para uso em palestras e apresentações.	Diária	62	100,00	6.200,00
19	Aluguel de Auditório fora do ambiente hoteleiro, com capacidade para até 300 pessoas.	Diária	30	1.250,00	37.500,00
20	Aluguel de Auditório fora do ambiente hoteleiro, com capacidade para no máximo 100 pessoas.	Diária	60	1.300,00	78.000,00
21	Auxiliar de Serviços Gerais - Profissional destinado a manter a boa higiene dos ambientes do evento, incluindo materiais/serviços e insumos necessários.	Diária	72	120,00	8.640,00
22	Balcão em madeira medindo 1,10m x 2,50m	Diária	50	75,00	3.750,00
23	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de profundidade x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros e remoção por técnicos da contratada. (com manutenção e limpeza, durante o evento)	Diária	100	250,00	25.000,00
24	Banheiro químico individual com Acessibilidade, portátil, com montagem, manutenção e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de profundidade x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros e remoção por técnicos da contratada. (com manutenção e limpeza, durante o evento)	Diária	50	249,99	12.499,50
25	Espaço físico de pequeno porte - (conforme necessidade e especificado em ordem de serviço do evento) com capacidade para atender até 50 pessoas em formato banquete, com pé direito mínimo de 2,20 m	Diária	40	900,00	36.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	Espaço físico de médio porte - Espaço físico fora de ambiente hoteleiro (conforme necessidade e especificado em ordem de serviço do evento) com capacidade para atender acima de 150 pessoas e até 750 pessoas em formato banquete, com pé direito mínimo de 3,80 m.	Diária	30	3.990,00	119.700,00
27	Espaço para montagem de almoço/jantar até 200 pessoas em mesas de 08 a 10 lugares.	Diária	100	1.350,00	135.000,00
28	Iluminação cênica para dentro do stand	Diária	50	259,20	12.960,00
29	Jogo de mesa plástica com cadeiras, sendo 01 mesa e 04 cadeiras, com selo do Inmetro.	Diária	250	14,99	3.747,50
30	Jogo de mesa redonda com tampo de compensado, com 1,10m de circunferência, suporte de ferro (metalon) com 06 (seis) cadeiras de plástico e toalhas redondas na cor branca.	Diária	100	25,92	2.592,00
31	Cadeiras plásticas sem braços, com selo do Inmetro.	Diária	2000	2,59	5.180,00
32	Guarda Corpo - Locação de cerca modulada de isolamento - Em estrutura tubular metálica em tubos galvanizados - modulada, para isolamento do público do evento. Incluso o transporte do material, montagem e desmontagem por técnicos da contratada.	Und/ Diária	2500	50,00	125.000,00
33	Unifila - Isolamento com Separador de Filas - Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de Isolamento com Separador de Filas portátil em alumínio brilhante com altura de 0,96 m, 10 kg de peso, cabeçote de 3 polegadas, equipado com fita retrátil na cor preta, vermelha, azul marinho, azul Royal, verde ou cinza de no mínimo 2,0 m de comprimento	Diária	500	49,99	24.995,00
34	Jogo de sofás com 02 (duas) peças, sendo 01 (um) de dois e outro de 03 (três) lugares, tecido ou vinil, tamanho no mínimo, L-1,2m x A-1,00m x P-0,80m, cor preto	Diária	10	199,99	1.999,90
35	Mestre de Cerimônia, com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções institucionais (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária	10	1.450,00	14.500,00
36	Recepcionista - Profissional com experiência na atividade. Ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. (8h)	Diária	20	175,00	3.500,00
37	Coordenador de Eventos - Profissional destinado a acompanhar as atividades desenvolvidas durante os eventos e intervir para resolver situações que por ventura aconteçam	Diária	10	260,00	2.600,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GCC**



ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	Púlpito Simples em Madeira ou Acrílico - Serviço de locação, instalação e retirada de Púlpito Simples em madeira com compartimento para papéis ou copos, nas dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm x 1,20 m (altura);	Diária	10	79,90	799,00
39	Sala de Apoio, tipo escritório, com mesa, cadeiras e 01 desktop ou notebook, e impressora caso necessário, espaço para guardar material.	Diária	14	799,99	11.199,86
40	Sala de imprensa, com capacidade mínima para 5 pessoa.	Diária	10	599,99	5.999,90
41	Sala VIP, para receber e acomodar autoridades, palestrantes ou artista, com capacidade mínima para 15 pessoas.	Diária	10	999,99	9.999,90
42	Segurança Desarmada - Profissional com experiência em segurança de eventos, destinado a manter a ordem, desarmado e uniformizado. Devem atuar devidamente uniformizados (8h).	Diária	122	195,00	23.790,00
43	Técnico de Informática - Profissional destinado a configurar e operar os equipamentos de informática.	Diária	30	207,36	6.220,80
46	Tenda de 6m x 6m com cobertura em lona branca, estrutura tubular industrial	Diária	206	799,00	164.594,00
47	Tenda de 3m x 3m com cobertura em lona branca, estrutura tubular industrial.	Diária	206	340,00	70.040,00
48	Impressora Jato de Tinta - Serviço de locação de Impressora Jato de Tinta com a seguinte configuração: - Velocidade de impressão: Preto (Rascunho até 33 ppm e Normal até 15 ppm); Velocidade de impressão: Colorido (Rascunho até 29 ppm e Normal até 8 ppm); Resolução: Até 600 x 1200 dpi; Processador: 500 MHz; Ciclo de trabalho: Até 800 páginas por mês; Manuseio de papel: Bandeja de entrada até 250 folhas e Bandeja de saída até 75 folhas; Memória: 128 MB RAM; Tamanhos de papel: A4; Comunicação via cabo Alimentação: 110/220 V; Funções: Scanner e Fotocópia; Cartuchos de Tinta: Preto e Colorido (deve ser previsto o fornecimento de pelo menos mais dois cartuchos de reserva).	Diária	40	295,00	11.800,00
49	Impressora laser - Serviço de locação de Impressora Laser com a seguinte configuração: - Impressão em preto e branco e colorido; Velocidade de impressão: Preto e Branco até 16 ppm; Velocidade de impressão: Colorido até 4 ppm; Resolução: Até 600 x 600 dpi; Impressão duplex (frente e verso); Ciclo de trabalho: Até 850 páginas por mês; Manuseio de papel: bandeja de entrada até 150 folhas e Bandeja de saída até 50 folhas; Memória: 8 MB; Tamanhos de papel: A4; Comunicação via cabo Alimentação: 110/220 V; Funções: Scanner e Fotocópia; (Deve ser previsto o fornecimento de pelo menos mais dois toners de reserva).	Diária	20	249,99	4.999,80
54	Transporte Coletivo (micro ônibus/van) 16+1 lugares	Diária	86	600,00	51.600,00
55	Hospedagem em apartamento individual, em hotel 4 estrelas	Diária	56	285,00	15.960,00
56	Hospedagem em apartamento duplo, em hotel 4 estrelas	Diária	140	399,99	55.998,60
57	Hospedagem em apartamento triplo, em hotel 4 estrelas	Diária	140	499,99	69.998,60
102	Back Drop com LONA E ESTRUTURA medindo 2,50m	Diária	50	350,00	17.500,00

5
[Handwritten signature]

	x1,90m				
103	Toalha de mesa – brocada, medindo 3m x3m.	Diária	100	8,64	864,00
104	Toalha de mesa – brocada, medindo 1,5m x1,5m.	Diária	250	5,18	1.295,00
TOTAL LOTE 01					1.257.743,06

LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO E BUFFET DO EVENTO (CONSUMO)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
58	ALMOÇO/JANTAR – TIPO A, SIMPLES COM SERVIÇO DE GARÇOM UNIFORMIZADO, sem mesas, cadeiras e sem arranjos: Carne Vermelha: Filé ao molho madeira com champignon, Filé à parmegiana, Filé a Role ou outro à base de carne vermelha tipo filé, selecionado pelo demandante; Carne Branca: Peixe de primeira linha ao forno, filé de frango ou outros similares a base de carne branca selecionado pelo demandante; Guarnições: - Salada crua (alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...); - Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...); - Arroz branco ou à grega com brócolis; - Feijão carioca/preto ou fettuccine ao molho de queijo; -SOBREMESAS: 02 opções (salada de frutas, mousse – maracujá, chocolate ou limão, pudim de leite); -BEBIDAS: - Água Mineral com e sem gás; - Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; - Suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação). Louças, copos, talheres, toalhas, para as mesas do Buffet. Louças, copos, talheres, toalhas, para as mesas do Buffet. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.	Pessoa servida	2.200	49,00	107.800,00
59	Água mineral de 300 ml, sem gás. Acondicionadas em isopor com gelo. (entregues nos locais a serem definidos, por evento)	Unidade	5.080	0,59	2.997,20
60	CAFÉ DA MANHÃ TIPO A: - 2 (dois) tipos de bolos; - Pães diversos doces e salgados; - Torradas diversas; - Cereais, mingau de tapioca ou de milho ou de aveia; - Salsicha ao molho de tomate, ovos mexidos e queijo coalho - Macaxeira cozida; - Cuscuz cozido; -Tapioca quente - Salada de frutas e frutas fatiadas; - Manteiga com e sem sal; - Iogurtes; - Geleias; - Frios variados de primeira linha; BEBIDAS: - Café Preto (acompanhado de adoçante e açúcar); - Leite Gelado e Quente; - Suco de frutas (pelo menos 2 sabores de frutas da estação). O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo. - pratos, garfos, facas, colheres e o necessário, em vidro e louça ou descartáveis finos, conforme escolha. - toalha para mesa do Buffet, quando necessário. - guardanapos de papel. - serviço de garçons. O café da manhã será servido no local designado pela contratante. Sem fornecimento de espaço.	Pessoa servida	7.000	19,40	135.800,00

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
61	COFFEE BREAK – Tipo A - Bolo 3 tipos: chocolate, milho e bolo podre; - Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; - Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; - Torta salgada e doce; - Salada de frutas; BEBIDAS: - Água Mineral com e sem gás; - Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; - Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional) - Café preto; - Chocolate quente; - Café com leite integral e desnatado; O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo. - pratos, garfos, facas, colheres e o necessário, em vidro e louça ou descartáveis finos, conforme escolha. - toalha para mesa do Buffet, quando necessário. -guardanapos de papel. - serviço de garçons. O coffee Break será servido no local designado pela contratante. Sem fornecimento de espaço.	Pessoa servida	7.800	24,00	187.200,00
62	Kit Almoço – Marmita contendo arroz, macarrão, feijão preto, salada crua, e carne e/ou frango e farofa. Bebidas: suco de frutas de abacaxi, acerola, na quantidade de 300 ml por pessoa e uma água mineral de 300 ml sem gás	Unidade	3.560	16,95	60.342,00
63	Kit Lanche – Embalagem contendo um pão de chá ou de hot dog com salsicha e ovo frito ou com queijo prato; uma fatia de bolo e uma fruta. Bebidas: suco de frutas de abacaxi, acerola, na quantidade de 300 ml por pessoa e uma água mineral de 300 ml sem gás.	Unidade	3.560	16,99	60.484,40
65	Garçon Uniformizado - Profissional capacitado para atender a mesa de abertura e os convidados de eventos institucionais.	Diária	30	120,00	3.600,00
66	Coquetel Volante: Salgado de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados Fritos: Pastel (com recheio de frango, carne e camarão), camarão empanado, rissoles (com recheio de carne, queijo, frango e palmito), coxinhas de frango, bolinhos de queijo, quibe, bolinho de bacalhau; Salgados Finos: canapés variados; Doces finos; BEBIDAS: Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional); Coquetel de frutas sem álcool. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivos do mesmo. O coquetel volante será servido no local designado pela contratante.	Unidade	5.000	38,40	192.000,00
TOTAL LOTE 2					750.223,60

Handwritten signature and date 7

Handwritten signature

LOTE 03 – MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DO EVENTO (AQUISIÇÃO)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
67	Adesivo com logomarca da SEJUDH, medindo 3,0m de comprimento x 0,5m de largura. Com aplicação	Unidade	120	116,00	13.920,00
68	Banner confeccionado em lona com acabamento para fixação, em cores tamanho 0,80 x 120 cm.	Unidade	120	71,50	8.580,00
69	Banner confeccionado em lona com acabamento para fixação, em cores tamanho 1,10 x 180 cm.	Unidade	96	135,00	12.960,00
70	Bolsa personalizada tipo carteiro, em lona de algodão, com dimensões 39 x 30 x 8cm, com duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixa e em cadaço de algodão, com fechamento em zíper e divisões interna e impressão frontal em policromia e diversas imagens.	Unidade	1.600	61,00	97.600,00
71	Boné com abas, tipo com ajuste em elástico, em brim. Serigrafia na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	Unidade	5.150	11,00	56.650,00
72	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor a definir por evento, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Diversos tamanhos e imagens.	Unidade	620	21,00	13.020,00
73	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor a definir por evento, fio 30 ou PV, pintada pelo método serigrafia ou silkscreen na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	Unidade	7.330	20,55	150.631,50
74	Cartaz de divulgação em papel couchê brilho, gramatura de 180, tamanho A2, em cores e tamanho de 42 x 62 cm.	Unidade	1.050	1,56	1.638,00
75	Cartilha com capa em policromia, com capa em papel couche 230g, miolo em papel couche fosco 115g; acabamento em grampo; laminação fosca na capa; ate 25 páginas.	Unidade	6.400	5,60	35.840,00
76	Certificados - Certificados em papel couche, frente e verso, aberto, 180g, fosco, com impressão em policromia, e identificação de evento.	Unidade	3.348	20,00	66.960,00
77	Colete com fechamento frontal em zíper, bolsos marrom escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido 100% algodão, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nas costas. Diversos tamanhos e imagens.	Unidade	80	60,00	4.800,00
78	Crachá de Identificação em PVC, tamanho 86 x 54 mm, em policromia, em cores e imagens diversas - frente.	Unidade	7.000	20,00	140.000,00
79	Faixa institucional 4 x 1 m, com serigrafia e suporte para fixação.	Unidade	104	300,00	31.200,00
80	Folder em formato A4, em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m2 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso.	Unidade	27.400	6,00	164.400,00
VALOR TOTAL LOTE 3					798.199,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo supra estabelecido poderá ser prorrogado nos **termos estabelecidos** e autorizados pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O fornecedor deverá prestar o serviço desta licitação nos **prazos**, quantidades, **especificações** e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

4.2 – O serviço deverá ser prestado livre de quaisquer **despesas por parte desta** Secretaria, como frete ou descarga e outros.

4.3 – Os serviços serão acompanhados por servidor designado pelo setor competente da SEJUDH, nas localidades e quantitativos **expressos** no Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.

4.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as **especificações** constantes da **proposta da empresa**, especificações técnicas e exigências editalícias.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as **especificações** constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **60 (sessenta) dias** do recebimento provisório e sua consequente **aceitação**, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

4.4 - Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a execução do contrato, **rejeitar** totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos** para substituição do objeto da licitação **eventualmente** fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - Caberá ao **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, **desde que cumpridas** todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- b) Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade do Contratado;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- e) Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da **empresa CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para fornecimento do objeto **contratual**, **referentes** ao objeto, quando necessário;
- f) Prestar as informações e os **esclarecimentos** que venham a ser **solicitados** pelos **empregados** da **CONTRATADA**;
- g) Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos **relativos à execução** do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e **fiscalização** da **CONTRATADA**;
- h) As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para **fiscalizar** o **presente contrato** **deverão** ser **solicitadas** ao **Gerente** da **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

Assinatura 9

Assinatura

5.2 – Caberá a empresa CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

- a) Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no Edital da licitação que originou o presente contrato e proposta adjudicada;
- b) Fornecer Documentação dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços (DUT). Não serão aceitos veículos com ano de fabricação inferior a 2005, que deverão estar em boas condições de uso;
- c) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações;
- d) Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;
- f) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SEJUDH;
- g) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- h) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- i) Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;
- j) Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- l) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- n) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- o) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual;
- p) Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- q) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- r) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a SEJUDH de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado através de portaria devidamente publicada, na condição de representante da contratante, não permitindo a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade, à correta execução das prestações a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA 10 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se,

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito **privado**, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Para fazer face às despesas pelo fornecimento dos **serviços**, objeto deste Contrato, a Contratante utilizar-se-á, respectivamente, das **Funcionais programáticas** definidas a seguir:

Recursos do Tesouro - 18101	Recursos do FEDDD - 18102
Projeto Atividade: 18101.14.122.1297.8338 PI 4200008338C 18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C 18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C 18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C 18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C 18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C 18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C 18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C 18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C 18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C 18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C 18101.14.422.1422.8211 PI 19EMEN00115 Fonte 0101 Lote 01: Natureza de Despesa: 339039 Valor estimado: R\$ 1.257.743,06 Lote 02: Natureza de Despesa: 339039 Valor estimado: R\$ 700.223,60 Lote 03: Natureza de Despesa: 339030 Valor estimado: R\$ 698.199,50 Valor Total: R\$ 2.656.166,16	Projeto Atividade: 18102.14.422.1422.8671 PI 2120008671C Fonte 0120 Lote 02: Natureza de Despesa: 339039 Valor estimado: R\$ 50.000,00 Lote 03: Natureza de Despesa: 339030 Valor estimado: R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 150.000,00

13. CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, **condição** indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará para **solução** das demandas decorrentes deste Contrato.

forney
forney

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Belém, 25 de outubro de 2019.

Rogério Barra

ROGÉRIO BARRA
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

Patrícia Maslova

PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY
MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Testemunhas:

1ª <i>[Assinatura]</i>	CPF: 865.923.602-59
2ª <i>[Assinatura]</i>	CPF: 028.504.192-49

DOE Nº 34.022 de 29 / 10 / 2019

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1242 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidor CELSO SOUSA PEREIRA, Laudo 200815 A/1, Matrícula 57174113/1, Cargo MONITOR, Período 27.08.2019 A 07.09.2019;

PORTARIA Nº. 1243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidora EDILZET DA SILVA DE MORAES, Laudo 53322, Matrícula 54193992/1, Cargo MONITOR, Período 10.09.2019 A 13.09.2019;

PORTARIA Nº. 1244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidora ELIENE DO SOCORRO FREITAS MACHADO DA SILVA, Laudo 200874, Matrícula 54189480/1, Cargo MONITOR, Período 04.09.2019 A 08.09.2019;

PORTARIA Nº. 1245 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidor JOÃO ROBERTO SILVA SARMENTO, Laudo 815/19, Matrícula 5849446/2, Cargo MONITOR, Período 22.09.2019 A 06.11.2019;

PORTARIA Nº. 1246 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidora JANE TEIXEIRA DA COSTA E COSTA, Laudo 53522, Matrícula 3225518/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 10.09.2019 A 04.10.2019;

PORTARIA Nº. 1247 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Servidora LIDIANE CECILIA DA SILVA BOTELHO COSTA, Laudo 24637, Matrícula 54195564/1, Cargo MONITOR, Período 12.09.2019 A 26.09.2019;

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR-Presidente

Protocolo: 488965

PERMUTA DE GTI

PORTARIA Nº. 1282 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 RESOLVE:

I - EXCLUIR do Servidor CARLOS AUGUSTO BULHOES DA SILVA, Matrícula 57188766/1, Cargo MONITOR, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.11.2019;

II - CONCEDER ao Servidor ISAIAS ROSARIO PRESTES, Matrícula 57191437/1, Cargo MONITOR, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.11.2019;

PORTARIA Nº. 1286 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 RESOLVE:

I - EXCLUIR do Servidor ANTONIO CEZAR DIAS DOS SANTOS, Matrícula 5930500/2, Cargo MONITOR, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.11.2019;

II - CONCEDER a Servidora MARIA DE NAZARE SILVA DOS ANJOS, Matrícula 57201012/1, Cargo MONITOR, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.11.2019;

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 489282

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO

CONTRATO: 004/2019 - SEJUDH

Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço 001/2019/SEDAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/SEDAP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de viabilização de eventos para a SEJUDH, envolvendo as etapas de organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e logística de montagem e desmontagem da estrutura utilizada, além do fornecimento de material gráfico e serigráfico para os eventos, com a finalidade de atender os eventos e feiras realizados anualmente para o fomento dos projetos e programas desenvolvidos em nosso Estado.

Valor Total: R\$ 2.806.166,16 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Data da assinatura: 25/10/2019

Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020

Recursos Orçamentários:

Projeto Atividade:

18101.14.122.1297.8338 PI
4200008338C
18101.14.122.1422.8225 PI
2120008225C
18101.14.122.1422.8209 PI
2120008209C
18101.14.122.1422.8216 PI
2120008216C
18101.14.122.1422.8205 PI
2120008205C
18101.14.122.1422.8215 PI
2120008215C
18101.14.122.1422.8202 PI
2120008202C
18101.14.122.1422.8207 PI
2120008207C
18101.14.122.1422.8510 PI
2120008510C
18101.14.122.1422.8201 PI
2120008201C
18101.14.122.1422.8211 PI
2120008211C
18101.14.122.1422.8211 PI
19EMEN00115

Fonte 0101
Lote 01:
Natureza de Despesa: 339039
Valor estimado: R\$ 1.257.743,06
Lote 02:
Natureza de Despesa: 339039
Valor estimado: R\$ 750.223,60
Lote 03:
Natureza de Despesa: 339030
Valor estimado: R\$ 798.199,50

Contratada: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

C.N.P.J.: 15.534.401/0001-07

Endereço: Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2462, Terreo, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP Nº 66095-015

Ordenadora: ROGERIO BARRA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 489034

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 017/2019 - GS/SEDEME
BELÉM-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 07/02/2019, publicado no DOE Nº 33.800 de 08/02/2019

Considerando o disposto no Decreto nº 913, de 05 de dezembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 57175685/1, para exercer o a função de Secretário Executivo do Pano Estadual de Atração de Novos Negócios - PANN, nos termos do artigo 4º do decreto nº 913, de 05 de dezembro de 2013, tendo como atribuições:

I- monitorar, avaliar e cobrar resultados;

II - requisitar informações e relatórios;

III - produzir e encaminhar relatórios bimestrais de execução, fiscalização e/ou informações gerenciais sobre o andamento da execução dos projetos com Selo de Prioridade ao Conselho de Desenvolvimento Econômico;

IV - cobrar celeridade na apreciação dos processos em tramitação nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

V - propor soluções legais simplificadas, com vistas a remover obstáculos burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e outros; e

VI - elaborar a Carta de Recomendação dos Requerimentos de Adesão protocolados.

Art. 2º - Designar o servidor RAFAEL FERREIRA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 5947283/1 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 24 de outubro de 2019.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
SEDEME

Protocolo: 489392

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 11/2019

Data: 24/10/2019

Valor: R\$ 2.200,00

Objeto: Aquisição de 100 camisas brancas, com logomarca e sublimação, para o evento Semana de Geociências, em apoio ao Instituto de Geociências da UFPA, durante o período de 29/10/2019 a 01/11/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.665/93.

Data da Ratificação: 24/10/2019

Orçamento:	Programa de trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do recurso	Origem do recurso
24.101.22.661.1450.8524		339030	0101	Estadual

Contratado (s):

Nome: REGIANE RIBEIRO PINHEIRO 01279177217

C.N.P.J.: 14.331.866/0001-90

Endereço: Av. Norte, 18, Bairro: Maracangalha, Belém/PA, CEP: 66.110-054.

Telefone: (91) 3272-0313

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 489274

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO: 011

Número da dispensa: 11/2019

Data: 24/10/2019

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 489276

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução nº 025, de 13 de dezembro de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SO-